



DESPACHO

N.º de Registo	33	Data	04/03/2026	Processo	2026/300.10.005/13
----------------	----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação – Início de Procedimento - Ajuste Direto.

Considerando a necessidade de reforçar e acompanhar a atividade do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Município, de forma a assegurar uma resposta eficaz às exigências atuais de informação institucional, comunicação externa e apoio estratégico à divulgação da atividade municipal.

Considerando que os recursos humanos internos se revelam insuficientes para dar resposta, de forma contínua e especializada, às necessidades identificadas.

Considerando a importância de garantir uma comunicação clara, coerente e alinhada com os objetivos estratégicos do Município.

Face ao exposto, e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino** que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a **Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação**, na modalidade de prestação de serviços contínua, por 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de €19.980,00 (dezanove mil novecentos e oitenta euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar: HBR Comunicação (NIF: 507 036 948).

O prazo máximo de execução do contrato é de 12 meses.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2026 e 2027.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Joana Micael Cesteiro, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 4 de março de 2026

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.03.04 15:56:35 Z

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.